



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA
CEP: 36784-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 2038/2024

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei
FOI PUBLICADA(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 06/12/2024
Marisângela C. Oliveira
Marisângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO DO
MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA/MG,
AO ILUSTRE CIDADÃO
DIEGO MATTOS DE VILHENA
E DA OUTRAS PROVIDENCIAIS;

A Câmara Municipal de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador GILMAR ANTONIO GONZAGA eu, Presidente JESUALDO ALVES, sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Dona Euzébia/MG, ao Ilustre Senhor Dr. **DIEGO MATTOS DE VILHENA**, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Euzébia/MG, aos 06 de dezembro de 2024.


Jesualdo Alves
Presidente

Jesualdo Alves
PRESIDENTE